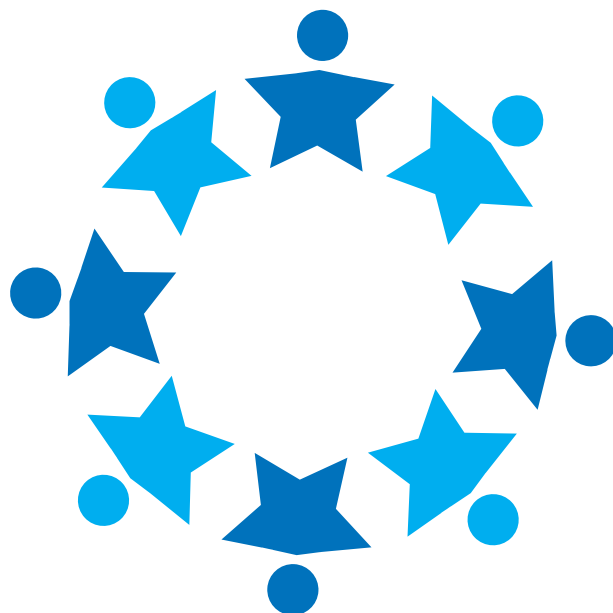




encontro com o
MERCOSUL



encontro com o
MERCOSUL



Esta publicação faz parte do projeto Encontro com o Mercosul, coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República em parceria com as Seções Brasileiras do Foro Consultivo Econômico-Social e da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Ministério das Relações Exteriores e a Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República.

Texto e pesquisa:
Secretaria-Geral da Presidência da República
Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul
Ministério das Relações Exteriores

Ilustrações:
Eric Campos
Rodrigo Mafra

2ª edição: maio de 2005

Secretaria-Geral da Presidência da República
Foro Consultivo Econômico-Social do Mercosul – Seção Brasileira
Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul – Seção Brasileira
Ministério das Relações Exteriores
Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais

SUMÁRIO

Prefácio	4
I – Trajetória do Mercosul	6
II – Mercosul para quê?	14
III – Como o Mercosul se estrutura	20
IV – Processo negociador no Mercosul	26
V – Mercosul social e participativo	28
VI – Fortalecimento do processo de integração	34
VII – Mercosul cidadão	36

PREFÁCIO

O Brasil vem assumindo de forma responsável o desafio de contribuir para a criação de um mundo solidário como condição para o desenvolvimento sustentável das nações e para a paz entre os povos. Pretendemos contribuir para que todos os países, especialmente os mais pobres, possam participar da ordem global segundo os princípios do direito público internacional, com o pleno reconhecimento da soberania dos povos, a proteção das economias nacionais mais frágeis, a democratização das oportunidades de desenvolvimento e inclusão social e a preservação dos valores e culturas locais e regionais.

O Mercosul é um dos mais importantes projetos de política externa do Brasil e representa muito mais do que um acordo comercial. Além de tudo o que já foi realizado na área econômica, existe um processo de integração política e cultural que responde a aspirações históricas dos povos da América do Sul. À vontade política de cooperação que se expressa nos acordos firmados entre os Estados nacionais deve ser somada a participação ativa das organizações que compõem a sociedade civil em cada país participante do projeto.

Ao lado dos fóruns e iniciativas governamentais, começam a se constituir espaços democráticos de participação social que contribuem para definir o conteúdo e o sentido do processo de integração. O Foro Consultivo Econômico-Social, que reúne representações de empresários, trabalhadores e ONGs dos países que compõem o Mercosul, traduz a consciência cada vez mais forte de que a sociedade civil é um sujeito imprescindível para a afirmação de uma verdadeira cultura de integração regional.

Esta publicação, lançada em uma parceria da Secretaria-Geral da Presidência da República com a Comissão Parlamentar Conjunta, o Foro Consultivo Econômico-Social, o Itamaraty e a Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Coordenação Política e Relações Institucionais, faz parte de um projeto mais amplo promovido por esses órgãos com o objetivo de ampliar a divulgação do projeto Mercosul e, com isso, impulsionar o acompanhamento e a participação da sociedade civil e das autoridades locais.

Luiz Dulci

Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

I – TRAJETÓRIA

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) constitui a mais importante etapa dentre os esforços para a integração econômica da América Latina, ao longo do tempo, objetivando a união de países da região. O Mercosul tem um coração comercial, mas não se esgota nele.

O Mercosul tem demonstrado ser elemento essencial para o fortalecimento do projeto democrático em uma região historicamente devastada por regimes autoritários, implantados por meio de golpes de Estado. Trata-se de um projeto com mecanismos eficientes de inserção no mundo globalizado, onde os riscos de crise convivem com fantásticas oportunidades de transformação da região em um dinâmico pólo de produção e desenvolvimento.

Seu marco histórico de criação é o Tratado de Assunção, firmado em 26 de março de 1991, na Capital paraguaia, pelos Presidentes e Ministros de Relações Exteriores do Brasil, Uruguai, Paraguai e da Argentina. O Mercosul adquiriu personalidade jurídica internacional com o Protocolo de Ouro Preto, firmado em 17 de dezembro de 1994.

Vários acordos podem ser citados como antecedentes do Mercosul. Os gerais correspondem a esforços globais de integração e cooperação entre os países latino-americanos, sob a égide dos Tratados de Montevideu. A Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), criada em 1960, foi substituída pela Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), em 1980. Este último acordo, que permanece inalterado, une Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela no desejo comum de promover um processo convergente que conduza ao estabelecimento de um mercado comum regional.



DO MERCOSUL

Cumpra lembrar que o comércio intra-regional cresceu, da segunda metade dos anos 70 até o início dos anos 80, a taxas superiores às de crescimento do comércio internacional. Diversos problemas, no entanto, dificultaram a liberalização do comércio regional, particularmente os reflexos negativos que a conjuntura recessiva mundial dos anos 80 provocou no continente latino-americano, problemas agravados pela situação de moratória da dívida externa dos três países de maior desenvolvimento relativo – Brasil, Argentina e México.



Com o fim das ditaduras militares e a redemocratização no Cone Sul, teve início um novo ciclo de aproximação entre o Brasil e a Argentina, ciclo este marcado pela vontade política e determinação estratégica de superar rivalidades históricas que pouco respondiam aos interesses verdadeiros dos povos das duas nações. Foi o começo de uma nova era de aproximação e conjugação de interesses regionais em torno de um projeto novo.

Assim, os Presidentes José Sarney (1985-1990) e Raúl Alfonsín (1983-1989) assinaram, em 29 de novembro de 1988, em Buenos Aires, o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, que não só previu a liberalização completa do comércio de bens e serviços entre os dois países em um prazo máximo de 10 anos, como também construiu uma agenda para a formação de um mercado comum (livre circulação de bens, serviços, fatores de produção e pessoas). Essa iniciativa de integração se desencadeou com base na disposição

dos governos democráticos recém-instalados e pôs em marcha um processo de aproximação e cooperação envolvendo iniciativas nos planos político, econômico e estratégico. Os temas energia, transporte, comunicação, ciência e tecnologia foram definidos como focos para tratamento de alto nível na agenda bilateral.

Em 6 de julho de 1990, os Presidentes Fernando Collor (1990-1992) e Carlos Menem (1989-1999) assinaram a Ata de Buenos Aires, que antecipou para o final de 1994 o prazo para a formação do mercado comum entre os dois países. O Acordo de Complementação Econômica nº 14 (dezembro de 1990) instituiu um cronograma para que a zona de livre comércio fosse constituída até dezembro de 1994. Da Cúpula de Buenos Aires emanaram, então, duas decisões que redefiniram o sentido a ser conferido ao processo de integração. A primeira decisão da Ata de Buenos Aires envolveu a formação de um mercado comum como objetivo final e reduziu de dez para cinco anos o prazo fixado pelo Tratado de 1988 para a remoção dos obstáculos tarifários e não tarifários ao comércio de bens e serviços entre os dois países. A segunda decisão refere-se à coordenação de uma posição conjunta em relação à Iniciativa para as Américas, lançada pelo governo dos Estados Unidos.

A incorporação do Paraguai e do Uruguai ao processo de aproximação Brasil-Argentina levou, em 1991, à criação do Mercosul. O Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, definiu como objetivo central a construção de um mercado comum. O Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai têm dado, desde então, passos decisivos para a abertura recíproca de seus mercados e a colocação de temas relacionados a aspectos sociais na agenda da integração. A regra do consenso como critério fundamental para a tomada de decisão pelos quatro países, além de conferir credibilidade ao processo, representa também elemento nivelador das acentuadas diferenças de tamanho de suas economias. Sob a ótica dos dois sócios menores (Uruguai e Paraguai), o preço a pagar pela incorporação ao processo de integração sub-regional foi a exposição à competição econômica e a submissão a uma disciplina comercial comum que começava pela sistemática diminuição tarifária, com margens muito estreitas de tratamento diferenciado. Para o Brasil e para a Argentina, o preço a pagar pela ampliação da escala de negociações traduziu-se, no que diz respeito à tomada de decisões, na abdicação de qualquer critério de ponderação de seu peso relativo no bloco.

Significativamente, o único princípio explicitado na letra do Tratado de Assunção que também estivera presente na fase de integração bilateral foi a reciprocidade. Este princípio estabelece igualdade de condições entre os países do Mercosul em relação aos compromissos assumidos, independentemente de seu grau de desenvolvimento relativo.

Já está em vigor, com algumas exceções que continuam a ser objeto de negociações, uma zona de livre comércio de bens, ou seja, um espaço econômico no qual não existem barreiras tarifárias para a circulação de mercadorias (literalmente, livre comércio), tendo como base um regime de origem, que consiste basicamente em definições de índices de nacionalização dos componentes de produtos. O índice de nacionalização define em que medida a mercadoria realmente é fabricada com componentes daquele país ou se é apenas uma montagem de peças importadas de terceiros, alheios ao bloco. Uma zona de livre comércio necessita de normas de origem para evitar que o país cuja política comercial seja mais liberal inunde os demais integrantes do pacto com os produtos fabricados parcial ou inteiramente em países terceiros.

A entrada em vigor, em 1º de janeiro de 1995, da Tarifa Externa Comum (TEC) marcou o início da etapa de conformação de uma união aduaneira. A diferença entre uma união aduaneira e uma zona de livre comércio consiste em que, além do livre comércio recíproco, acrescenta-se a adoção de uma política comercial comum com respeito a países não integrantes do pacto. Uma política comercial comum implica, dentre outros: um sistema único de classificação de mercadorias; um sistema alfandegário integrado e operando com os mesmos valores (código comum de aduanas); uma Tarifa Externa Comum; um sistema de repartição das rendas provenientes da aplicação da TEC; um similar esquema de preferências tarifárias aplicadas a países terceiros; um sistema comum de regras de comércio, por exemplo com relação a subsídios e *antidumping*.



Vista a vocação de inserção internacional competitiva do Mercosul, uma união aduaneira permite ampliar a voz e o peso dos nossos países em todos os âmbitos de negociação em curso, considerando-se sobretudo as adversas condições de acesso aos mercados dos países industrializados, regidos como estão por esquemas fortemente protecionistas.

Gradualmente, o Mercosul vem negociando, também, temas característicos da agenda de um mercado comum, como a criação de uma união monetária. Assim, leva-se em conta a experiência européia, observando-se que os custos associados ao uso de várias moedas têm um efeito importante no comércio.

Outro capítulo essencial da agenda de um mercado comum diz respeito à livre circulação de pessoas, para a qual foram dados alguns passos (documento comum de viagem, reconhecimento recíproco de estudos e títulos, etc.).

O conceito de “bens públicos regionais” adquire cada vez mais relevância para promover o avanço de políticas de coesão que fortaleçam a identidade e a auto-estima dos nossos povos. Tais políticas visam, por exemplo, à coordenação de esforços para promover cadeias produtivas regionais e desenvolver projetos de infra-estrutura. Ao contrário do que se tende a afirmar, a sociedade latino-americana está dotada de uma sofisticação cultural inédita e o mercado que essa sociedade constitui apresenta condições de dinamismo também ímpares no atual Ocidente.



A questão implica avanços em temas essenciais como controle de qualidade, procedimentos de avaliação, critérios de adequação ambiental e de respeito aos consumidores. As barreiras não-tarifárias ao comércio, que são o núcleo duro das políticas protecionistas dos países do Primeiro Mundo, têm tudo a ver com normas técnicas, sobretudo no que diz respeito às questões sanitárias e fitossanitárias, ou seja, normas que têm no papel a finalidade exclusiva de proteger a saúde, por exemplo, são utilizadas como barreira às importações.

No panorama da integração produtiva existe um grande espaço de ação para políticas de desenvolvimento que facilitem a exploração das potencialidades de um mercado ampliado para o aumento da produtividade por meio de economias de escala e especialização. As crises financeiras dos últimos anos levaram os governos do Mercosul a definir uma nova fase para o bloco, baseada em esforços conjuntos de análise e articulação de cadeias produtivas e a sua conformação em plataformas de exportação. Um dos principais objetivos do programa de Fóruns de Competitividade das Cadeias Produtivas do Mercosul é a criação de empregos por meio de ganhos de competitividade propiciados pela articulação dessas cadeias, em grande parte integradas por pequenas e médias empresas.

Na ampla e complexa questão de serviços, os chamados bens intangíveis, o Protocolo sobre Comércio de Serviços (1997) prevê a criação de uma “zona de livre comércio” em prazo máximo de dez anos.

O bloco não só avançou na integração entre os quatro países, mas também procurou adensar uma agenda externa comum, visando, em primeiro lugar, à ampliação dos acordos de livre comércio com países da América do Sul e, em segundo, ao aperfeiçoamento e à melhoria da cooperação política. Foi firmado, em 25 de junho de 1996, em São Luís, Argentina, um Mecanismo de Consulta e Concertação Política, com o objetivo, entre outros, de coordenar posições sobre questões internacionais de interesse comum. A Declaração Presidencial sobre Consulta e Concertação Política dos Estados-Partes do Mercosul, firmada em Assunção, em 17 de junho de 1997, estabeleceu que esse mecanismo “buscará articular (...) as ações necessárias para ampliar e sistematizar a cooperação política entre as partes, entendida como aquela cooperação relativa a todos os campos que não façam parte da agenda econômica e comercial da integração”.

Outro passo decisivo foi a Declaração Política do Mercosul, Bolívia e Chile como Zona de Paz, firmada em Ushuaia (Argentina), em 1998, que registra o entendimento do bloco ampliado (4 + 2) para “fortalecer os mecanismos de consulta e cooperação sobre temas de segurança e defesa existentes entre seus membros e promover a sua progressiva articulação”.

Também vêm sendo assinados diferentes acordos de cooperação nas áreas judiciária e de segurança interna entre os quatro países do Mercosul, Bolívia e Chile. Há foros institucionalizados que reúnem, a cada semestre, os Ministros da Justiça e do Interior.

Ainda no âmbito do “Mercosul político” destaca-se, em especial, a importância da “cláusula democrática”, institucionalizada pelo Protocolo de Ushuaia sobre o Compromisso Democrático no Mercosul (1998), cujo art. 1º diz: “A plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os países-membros do presente protocolo”. O Mercosul tornou-se, dessa forma, garantia relevante da consolidação dos regimes democráticos em nossa sub-região.

A importância internacional do Mercosul fica mais evidente com os acordos de adesão de vários países da América do Sul. O Chile, a Bolívia, o Peru, a Colômbia, o Equador e a Venezuela – desde meados da década de 90 – começaram a negociar acordos com o bloco e hoje detêm o *status* de países associados ao Mercosul.

A construção de pontes, estradas, interconexões energéticas, acordos de transporte aéreo, hidroviário, ferroviário e terrestre tem sido essencial para aprimorar as bases físicas da integração latino-americana e atender, inclusive, às necessidades geradas pelo crescente intercâmbio comercial. O nível do intercâmbio comercial regional depende de modo crítico da qualidade da infraestrutura de apoio. A infra-estrutura de baixa qualidade pode representar mais de 40% do custo de transporte nos países em desenvolvimento e tem efeitos consideráveis sobre o comércio. Nesse contexto, os presidentes da América do Sul vêm impulsionando a Integração da Infra-Estrutura Regional Sul-Americana, que é uma iniciativa multinacional, multissetorial e multidisciplinar. A implementação dessa integração não só implica melhorar a infra-estrutura continental em si (principalmente viária, portuária, aeroportuária, fluvial e energética), como também prevê um processo de integração logística que inclua, entre outras, melhorias nos sistemas de regulamentações alfandegárias, de telecomunicações e de tecnologia de informação.

Uma das grandes virtudes do Mercosul é conseguir que o processo de negociação continue se realizando em bases realistas e flexíveis. Assim, o Mercosul tem o mérito de manter o processo integrador, adaptando, com flexibilidade, os instrumentos comuns às realidades distintas e peculiares dos quatro países. Como resultado, tem-se hoje o Mercosul possível, estruturado sob sólido respeito às características e capacidades das bases econômicas e políticas

de cada um dos sócios.

Em 2000, os governo dos quatro países deram início a uma nova fase no processo de integração regional denominada "Relançamento do Mercosul". O objetivo fundamental é reforçar a união aduaneira, tanto no âmbito intracomunitário quanto no relacionamento externo. Assim, os governos reconhecem que a convergência, a coordenação macroeconômica e o fortalecimento da participação social desempenham papel central para obter maiores progressos no processo de integração.



II – MERCOSUL

Os processos de integração são o resultado da convicção dos países de que possibilitarão uma melhoria no bem-estar dos seus povos e do bloco. Sendo concebido, portanto, como ferramenta de desenvolvimento de um mercado interno ampliado e instrumento de potencialização dos interesses dos países na arena internacional, o Mercosul busca uma integração mais competitiva das economias dos quatro países em um mundo em que se consolidam grandes espaços econômicos e onde o progresso técnico se torna cada vez mais essencial para o êxito dos planos de investimento e desenvolvimento sustentável.

Com o esforço de abertura interna das suas economias para constituir um espaço comum de negociação com o resto do mundo, o Mercosul procura avançar em direção à meta de integração da América Latina. O projeto baliza as ações dos setores privados, considerados motores efetivos da integração.

Para alcançar as suas metas, o Mercosul concentra-se atualmente em desenvolver ações orientadas por dois grandes eixos, as quais permitam aperfeiçoar a união aduaneira existente e, ao mesmo tempo, avançar rumo a um mercado comum. Têm-se, então, objetivos gerais e específicos.

A – Objetivos gerais:

- Livre circulação de bens, serviços, fatores produtivos e pessoas entre os países, por meio, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e das restrições não-tarifárias à circulação de mercadorias e de quaisquer outras medidas de efeito equivalente.
- Tarifa Externa Comum.
- Política comercial comum em relação a terceiros Estados.
- Posições coordenadas para negociar o interesse regional em foros e instâncias regionais e internacionais.
- Coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais (de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de serviços, alfandegária, de transportes e comunicações e outras que se acordem).

PARA QUÊ?

- Harmonização dos códigos legislativos dos países-membros nas áreas definidas como pertinentes ao processo de integração.

B – Objetivos específicos:

- Propiciar economias de escala.
- Promover de modo coordenado o desenvolvimento científico e tecnológico.
- Buscar permanentemente pautas comuns para o desenvolvimento sustentável dos recursos regionais.
- Aumentar e diversificar a oferta de bens e serviços com padrões comuns de qualidade (seguindo normas internacionais).
- Aumentar a participação dos setores privados na integração, com vistas não apenas às oportunidades de incremento do comércio.



ESTÁGIOS DE PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO

1º – ZONA DE LIVRE COMÉRCIO

Entre seus integrantes há livre circulação de bens, serviços e outros fatores de produção, por meio da eliminação dos entraves ao comércio.

2º – UNIÃO ADUANEIRA

Zona de Livre Comércio combinada com adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros, em especial em matéria tarifária.

3º – MERCADO COMUM

Os integrantes da União Aduaneira optam por avançar na coordenação de políticas setoriais e na harmonização de legislações em diversas áreas.

4º – UNIÃO MONETÁRIA

Mercado comum combinado com a adoção de uma política monetária e uma moeda única.

5º – UNIÃO POLÍTICA

União monetária acompanhada de unificação das políticas de segurança, interior e exterior.

O Mercosul está consolidando a união aduaneira e num processo de construção do mercado comum.

ESTRUTURA DO MERCOSUL

Organograma

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

REUNIÕES DE MINISTROS

CONSELHO DO MERCADO COMUM

ÓRGÃOS CONSULTIVOS

- Foro Consultivo Econômico-Social
- Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul

REUNIÕES DE ALTAS AUTORIDADES

- Grupo de Alto Nível para Examinar a Consistência e Dispersão da Tarifa Externa Comum
- Grupo de Alto Nível para Estratégia Mercosul de Crescimento de Emprego
- Grupo de Alto Nível para Convergência Estrutural no Mercosul e Financiamento do Processo de Integração
- Grupo Ad Hoc de Alto Nível sobre o Aquífero Guarani
- Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos

GRUPO MERCADO COMUM

COMISSÃO DE REPRESENTANTES PERMANENTES DO MERCOSUL

FORO DE CONSULTA E CONCERTAÇÃO POLÍTICA

SECRETARIA DO MERCOSUL

GRUPOS DE TRABALHO

- Direitos Humanos
- Assuntos Consulares e Jurídicos
- Armas de Fogo e Munições
- Circulação Viária de Transportes

GRUPOS AD HOC

- Registro Comum de Veículos Automotores
- Concertação Política na América do Sul

SUBGRUPOS DE TRABALHO

- SGT-1 Comunicações
- SGT-2 Aspecto Institucional
- SGT-3 Regulamentos Técnicos e Avaliação de Conformidade
- SGT-4 Assuntos Financeiros
- SGT-5 Transporte
- SGT-6 Meio Ambiente
- SGT-7 Indústria
- SGT-8 Agricultura
- SGT-9 Minas e Energia
- SGT-10 Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social
- SGT-11 Saúde
- SGT-12 Investimentos
- SGT-13 Comércio Eletrônico
- SGT-14 Acompanhamento da Conjuntura Econômica e Comercial

GRUPOS

- Grupo de Serviços
- Grupo de Contratações Públicas

GRUPOS AD HOC

- Integração Fronteiriça
- Biotecnologia Agropecuária
- Relacionamento Externo
- Consulta e Coordenação na OMC e no SGP
- Sanitário e Fitossanitário
- Setor Açucareiro
- Comércio de Cigarros
- Concessões

COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

COMITÊS TÉCNICOS

- CT 1 Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias
- CT 2 Assuntos Aduaneiros
- CT 3 Normas e Disciplinas Comerciais
- CT 4 Políticas Públicas que Distorcem a Competitividade
- CT 5 Defesa da Concorrência
- CDCS Comitê de Defesa Comercial e Salvaguardas
- CT 7 Defesa do Consumidor

REUNIÕES ESPECIALIZADAS

- Ciência e Tecnologia
- Promoção Comercial
- Agricultura Familiar
- Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais
- Infra-Estrutura da Integração
- Turismo
- Cooperativas

REUNIÕES ESPECIALIZADAS

- Mulher
- Organismos Governamentais de Controle Interno
- Defensores Públicos e Oficiais

COMISSÃO SOCIOLABORAL

COMITÊ AUTOMOTOR

III – COMO O

Os principais órgãos do Mercosul são:

A. Conselho do Mercado Comum (CMC)	<p>Órgão superior do Mercosul, responsável pela condução política do processo de integração e pela tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos pelo “Tratado de Assunção”. A composição do conselho é quadripartite – Ministros de Relações Exteriores e de Economia (ou similar) dos quatro países-membros. A presidência é rotativa, exercida em ordem alfabética, com duração de seis meses. As reuniões se realizam pelo menos uma vez por ano. Os presidentes dos países-membros devem participar das reuniões anuais do conselho, que levam o nome de cúpulas.</p>
B. Grupo Mercado Comum (GMC)	<p>Órgão executivo do Mercosul, o Grupo Mercado Comum (GMC) é formado por quatro membros titulares e quatro alternos, por país, designados pelos respectivos governos, dentre representantes dos seguintes organismos de cada país: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Economia (ou similar) e Banco Central. É coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores. Tem como braços auxiliares os grupos de trabalho.</p> <p>O GMC reúne-se de forma ordinária ou extraordinária, quantas vezes forem necessárias, nas condições estipuladas por seu regimento interno.</p>

MERCOSUL SE ESTRUTURA

	<p>Ao GMC cabe velar pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito; propor projetos de decisão ao Conselho do Mercado Comum; tomar as medidas necessárias para o cumprimento das decisões adotadas pelo conselho; fixar programas de trabalho; criar, modificar ou extinguir órgãos ou subgrupos de trabalho; manifestar-se sobre propostas ou recomendações dos demais órgãos do Mercosul; negociar, por delegação do conselho, acordos com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais; aprovar o orçamento e a prestação de contas anual da Secretaria do Mercosul; adotar resoluções em matéria financeira e orçamentária; submeter ao conselho seu regimento interno; organizar reuniões do conselho e preparar relatórios; homologar os regimentos internos da Comissão de Comércio e do Foro Consultivo Econômico-Social.</p> <p>O Grupo Mercado Comum manifesta-se por resoluções, as quais são obrigatórias para os Estados-partes.</p>
C. Comissão de Comércio do Mercosul (CCM)	A Comissão de Comércio do Mercosul (CCM) é responsável pelos instrumentos de política comercial comum acordados entre os países para o

	<p>funcionamento da união aduaneira, acompanhando todas as matérias e temas relacionados ao comércio intramercosul e às relações comerciais do bloco com terceiros países e outros blocos.</p> <p>Integrada por quatro membros titulares e quatro alternos por país, a Comissão de Comércio também é coordenada pelos Ministérios das Relações Exteriores e reúne-se pelo menos uma vez por mês ou sempre que solicitada pelo Grupo Mercado Comum ou por qualquer dos países-membros. Adota diretrizes que têm força de norma regional, tais como as diretrizes, que devem ser obrigatoriamente acatadas pelos países integrantes do pacto.</p> <p>Assim, cabe à Comissão de Comércio, entre outras, velar pela aplicação dos instrumentos comuns de política comercial intramercosul e com terceiros países, organismos internacionais e acordos de comércio; pronunciar-se sobre solicitações dos países-membros com respeito à aplicação da TEC e demais instrumentos de política comercial; propor a revisão de alíquotas tarifárias de itens específicos da tarifa externa comum.</p>
<p>D. Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul</p>	<p>Órgão representativo do Poder Legislativo dos Estados-partes, à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (CPCM) compete, em obediência ao processo legislativo de cada país, articular a incorporação ao direito positivo interno das normas provenientes dos órgãos do Mercosul. Tem caráter consultivo.</p> <p>Suas atribuições são, dentre outras, acompanhar o processo de integração e manter os Congressos Nacionais informados; tomar as medidas necessárias para a instalação do Parlamento do Mercosul; constituir subcomissões para analisar os temas relacionados ao processo de integração; emitir recomendações ao CMC e ao GMC sobre a condução do processo de integração; e realizar os estudos necessários à harmonização das legislações dos países-membros.</p>

	<p>A Comissão Parlamentar Conjunta é composta por até 64 parlamentares, em efetivo exercício de seus mandatos, sendo 16 por país, com igual número de suplentes, designados pelos respectivos parlamentos nacionais dos quais sejam membros, com um mandato de dois anos, no mínimo. Ela se reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente mediante convocação de seus quatro presidentes. As reuniões quadripartites devem realizar-se no território de cada um dos países-membros, de maneira sucessiva e alternada.</p> <p>A Comissão Parlamentar Conjunta manifesta-se por meio de declarações, geralmente de caráter político, recomendações, de caráter técnico e operacional para melhorar algum aspecto do processo de integração, e disposições, que são documentos emitidos quando da realização de reunião quadripartite para tratar, regulamentar ou formalizar assuntos internos da comissão. As recomendações são levadas à consideração do Conselho do Mercado Comum.</p>
<p>E. Foro Consultivo Econômico-Social (FCES)</p>	<p>A criação do Foro Consultivo Econômico-Social (FCES) foi estabelecida no Protocolo de Ouro Preto, em dezembro de 1994, tendo sido ele definido como o órgão de representação dos setores econômicos e sociais. O órgão tem função consultiva e se manifesta mediante recomendação ao Grupo Mercado Comum ou, por iniciativa própria, em decisões por consenso.</p> <p>O foro tem caráter regional e não discute problemas isolados de cada país, mas problemas da sociedade civil do Mercosul. Foram criadas as seções nacionais que, em conjunto, constituem o foro regional, integrado por representantes de entidades empresariais, organizações de trabalhadores e do terceiro setor e por sociedades acadêmicas, científicas, organizações não-governamentais e outras, com igual número de representantes por país.</p> <p>Dentre as principais atribuições do foro, destaca-se acompanhar, analisar e avaliar o impacto econômico e</p>

	<p>social derivado das políticas de integração nas diversas fases de sua implementação nos âmbitos setorial, nacional ou regional. Cabe também ao foro propor normas e políticas econômicas e sociais em matéria de integração, bem como contribuir para uma maior participação da sociedade no processo de integração do Mercosul, difundindo sua dimensão econômica e social.</p> <p>O plenário do foro, seu principal órgão de decisão, é integrado por 36 delegados, sendo nove de cada país – quatro trabalhadores, quatro empregadores e um do terceiro setor. Suas decisões devem ser equilibradas, pois não há voto majoritário. Os votos são iguais por bancada. A coordenação administrativa do plenário é exercida pela seção nacional de um país-membro a cada seis meses.</p>
<p>F. Secretaria Técnica do Mercosul</p>	<p>Sediada em Montevideu, a Secretaria Técnica do Mercosul é o órgão de assessoria e apoio técnico aos demais órgãos do bloco que contribui para a conformação de um espaço de reflexão comum sobre o desenvolvimento e a consolidação do processo de integração. Trata-se de uma assessoria técnica que atua a partir de uma perspectiva comum, contribuindo para a consolidação do Mercosul. Em 2003, no marco do processo de transformação da antiga Secretaria Administrativa na atual Secretaria Técnica, foi estabelecido um setor de assessoria, que deve permitir à secretaria prestar assessoramento e oferecer apoio técnico aos órgãos do Mercosul, tanto no âmbito intrabloco quanto no marco do relacionamento externo do Mercosul. Além disso, cabe à secretaria dar seguimento e avaliar o desenvolvimento do processo de integração, desenvolver estudos sobre temas de interesse para o processo de integração e realizar o controle da consistência jurídica dos atos e normas emanados.</p> <p>Cabe ainda à secretaria, entre outras funções, ser arquivo oficial da documentação do Mercosul; realizar a publicação e a difusão das decisões adotadas no</p>

	<p>âmbito do Mercosul; organizar os aspectos logísticos das reuniões do Conselho do Mercado Comum, do Grupo Mercado Comum e da Comissão de Comércio do Mercosul.</p> <p>A Secretaria do Mercosul tem um diretor, com mandato de dois anos. A escolha passa pelo Grupo e Conselho do Mercado Comum, que o elegem em bases rotativas e após consulta aos países-membros.</p>
<p>G. Tribunal Permanente de Revisão</p>	<p>O Tribunal Permanente de Revisão foi criado pelo Protocolo de Olivos (fevereiro de 2002) e teve a sua sede em Assunção inaugurada em 13 de agosto de 2004. Entende-se que o tribunal deve evoluir para um órgão encarregado de assegurar que as normas do Mercosul sejam interpretadas e aplicadas de maneira uniforme no território dos países-membros, garantindo igualmente o acesso dos particulares à justiça, como um dos pilares do estado de direito que se busca permanentemente consolidar na região.</p>

IV – PROCESSO

O organograma atual comporta a existência de três órgãos do mercado comum dotados de poder decisório (o Conselho, o Grupo e a Comissão), catorze subgrupos de trabalho, oito grupos *ad hoc*, dez comitês técnicos subordinados à Comissão de Comércio, cinco reuniões especializadas, reuniões de ministros em dez âmbitos de especialização, dois fóruns consultivos, um Comitê Permanente de Representação Política, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (com quatro seções nacionais) e a Secretaria do Mercosul. São, pois, 55 instâncias regionais de processamento de ações que configuram o processo negociador e administrativo da integração.

Há 14 anos instituído, o bloco Mercosul registrou, até fevereiro de 2005, a existência de 1.494 normas, sendo 331 decisões (do Conselho do Mercado Comum), 1.023 resoluções (do Grupo Mercado Comum) e 140 diretrizes (da Comissão de Comércio do Mercosul). Desse conjunto, cerca de 560 estão em vigor. O processo negociador envolvido na produção dessas normas é de grande complexidade, não apenas pela quantidade de atores, mas também pela diversidade de informação que eles devem manejar. É preciso assinalar que parte verdadeiramente importante do acervo documental do bloco constitui-se de normas que precedem a criação de outras normas.

Se, grosso modo, é possível distinguir atores governamentais e atores não-governamentais envolvidos nas negociações, mais complexa seria a tentativa de descrever as interações possíveis entre os atores a partir das diferentes classes e tipos de informação das quais são portadores e os interesses que representam. Assume-se a hipótese de que os Estados são atores racionais unificados e seus governantes, portanto, expressam – quando em negociações internacionais – o interesse nacional, sendo este conceito um agregado sintético da diversidade de interesses em jogo. Em processos de negociação para a constituição de blocos,

NEGOCIADOR NO MERCOSUL

os Estados assumem compromissos de progressiva construção em comum de um interesse regional, superior e superador das expressões particulares de cada nação envolvida. A transição entre um estágio e outro é necessariamente de longa duração e implica negociações complexas.

Importa assinalar que a necessidade de esforços adicionais para a adoção de uma perspectiva regional que torne possível a superação gradual, porém progressiva, das visões nacionais já é objeto de reconhecimento institucional explícito. Assim, vale a pena citar a decisão que transformou a Secretaria Administrativa do Mercosul em órgão técnico, renomeada como Secretaria do Mercosul, cujas atribuições incluem a inédita referência à “perspectiva comum”. Isso significa que a vida institucional do bloco começa a deixar de ser apenas o cotejo de quatro vontades nacionais para receber um quinto elemento, proveniente desse “espaço de reflexão comum” (Decisão CMC nº 26/03, Anexo, ponto 3.2). Para exercer as novas funções atribuídas à secretaria prevê-se concurso público internacional.

É preciso considerar que, se o estabelecimento de zonas de livre comércio e união aduaneira não exige grandes inovações jurídicas – embora exija enormes esforços dos Poderes Legislativo e Judiciário para lograr as adequações dos marcos normativos internos às regras comunitárias –, o mesmo não se pode afirmar no que concerne à implementação de um mercado comum. Quando o Tratado de Assunção (1991) faz referência expressa à intenção dos signatários de criar um mercado comum, deixa claro que os países-membros – mais do que cooperação e coordenação econômica – buscam uma integração dos seus mercados e sociedades, ou seja, a livre circulação das pessoas, bens, serviços e capitais no interior desse espaço comum regional, uma moeda comum e uma política externa coordenada.

V – MERCOSUL

A ativa participação das entidades sindicais resultou, em 1998, na aprovação da **Declaração Sociolaboral**, pela qual os países-membros se comprometem a adotar uma série de princípios na área do trabalho, em sintonia com as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre eles a garantia de não-discriminação de trabalhadores por motivo de raça, origem nacional, cor, sexo ou orientação sexual, idade, credo, opinião política ou sindical, ideologia, posição econômica ou qualquer outra condição social ou familiar; direito de organização em sindicatos; supressão de trabalho forçado e obrigatório; e combate ao trabalho infantil. A aplicação da declaração ficou a cargo da Comissão Sociolaboral, organismo tripartite criado em 1999. No mesmo ano, entrou em operação o Observatório do Mercado de Trabalho.

Já o **Acordo Multilateral de Seguridade Social**, ratificado pelos quatro países (Argentina, Brasil e Uruguai em 1999/2000 e Paraguai no ano passado), permite a contagem de tempo de aposentadoria das pessoas que trabalharem em mais de um país. Outra discussão que progrediu de forma importante no âmbito do bloco foi a geração de empregos, com a criação do Grupo de Trabalho de Alto Nível – de composição interministerial e do qual participam também entidades sindicais e empresariais –, cujos primeiros resultados devem ser apresentados na 29ª Cumbre, em Montevideu, em dezembro de 2005.

Por sugestão do governo brasileiro foi criada a **Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar (REAF)** do Mercosul, em Foz do Iguaçu, em outubro de 2004. A Reaf é composta por representantes governamentais e da sociedade civil, especialmente movimentos sociais do campo. No Brasil, o coordenador titular é o Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

É um modelo de diálogo entre os governos e a sociedade civil. Tem o mérito de reunir todo o espectro do campo, que engloba, no Brasil: Contag, MST, Fetraf-Sul, MPA (Movimento dos Pequenos Agricultores) e MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens). A criação da Seção Nacional brasileira incentivou exercício similar nos outros três países do Mercosul e Associados (Bolívia e Chile).

SOCIAL E PARTICIPATIVO



Com isso, a agricultura familiar tem um espaço institucional na estrutura do Mercosul. As principais medidas a ser implementadas são a criação de políticas públicas comuns para o setor e a promoção do comércio dos produtos na região. A participação conjunta em negociações no mercado externo e a cooperação com organismos internacionais estão entre os temas em discussão.

Também em outras áreas houve avanços na participação social. A **Reunião Especializada de Mulheres (REM)** no Mercosul está voltada exclusivamente ao tema de gênero. De caráter similar é a **Reunião Especializada de Cooperativas**, que vem permitindo o debate de políticas e a articulação entre as cooperativas.

Contudo, existe um amplo debate sobre a necessidade de aperfeiçoar o processo decisório do bloco, debate que está igualmente vinculado à eficácia das decisões adotadas nos órgãos regionais. Há sinais de que muitos atores governamentais e não-governamentais têm dificuldades para aplicar ou para fazer cumprir decisões sobre as quais não foram consultados.

O Programa de Trabalho 2004-2006 (Decisão CMC nº 26/03) expressa essa crescente preocupação dos países-membros com os temas vinculados à legitimidade democrática e propõe ampliar a participação da sociedade civil, aumentar a visibilidade cultural, fortalecer a cidadania com uma agenda política que determine acompanhamento mais estreito do processo de negociação, aprovação e incorporação das normas do Mercosul. Além disso, deu prosseguimento às negociações para a criação e instalação do parlamento regional e estabeleceu o Centro Mercosul de Promoção do Estado de Direito. Trata-se, então, de uma nova etapa no processo negociador de construção do mercado comum, na qual se procura aumentar o princípio da transparência e dar lugar à incorporação de novas esferas de poder ao processo decisório.

As Reuniões Semestrais de Ministros e Autoridades do Desenvolvimento Social do Mercosul configuram a instância máxima decisória do Mercosul Social. O combate à pobreza, à desigualdade e ao trabalho infantil têm aparecido como temas recorrentes. São discutidos ainda sistemas estatísticos de indicadores sociais, segurança alimentar, programas de renda mínima e uma agenda positiva de programas e políticas para a juventude. No caso do Brasil, o Mercosul Social é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Existe a proposta de criar uma secretaria permanente do Mercosul Social para que haja uma maior coordenação das políticas sociais no bloco, não apenas mediante o intercâmbio de experiências, mas também por meio de ações concretas de cooperação, como, por exemplo, a implementação de atividades nas fronteiras, que tenham impacto concreto na vida das pessoas.

MUNICÍPIOS E ESTADOS

Embora municípios, estados, províncias e departamentos dos países-membros venham tomando iniciativas no âmbito do Mercosul, implementando ações conjuntas nos âmbitos econômico, comercial, político e cultural, seu papel não havia sido devidamente reconhecido por parte dos governos nacionais.

O Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul, criado pela Decisão nº 41/04, do Conselho Mercado Comum, no marco da Cúpula de Ouro Preto, em dezembro de 2004, inaugurou um novo momento para os governos subnacionais no Mercosul.

Já em 2000 havia sido criada a Reunião Especializada de Municípios e Intendências (REMI), constituindo-se o primeiro espaço de participação dos governos locais na estrutura institucional do Mercosul. Deve-se destacar também o papel da Rede Mercocidades, que, embora não faça parte da estrutura do Mercosul, representa um fórum de articulação política e troca de experiências sobre temas urbanos, na defesa de uma maior participação das cidades no bloco.

Apesar de a Remi ser um avanço no reconhecimento do papel das cidades no processo de integração regional, esse mecanismo mostrou-se insuficiente para atender às demandas políticas e de participação dos governos locais, principalmente porque deu às cidades tratamento temático em vez de reconhecê-las como atores na construção do Mercosul.

Com a criação do Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul, que possui *status* semelhante ao do Foro Consultivo Econômico-Social (FCES), pretende-se que os governos subnacionais passem a atuar diretamente nas discussões do bloco sobre os temas que lhes forem pertinentes e a formular pareceres e recomendações ao Grupo Mercado Comum. Segundo o texto da decisão que lhe dá origem, o foro será formado por um comitê dos municípios e um comitê dos estados, províncias e departamentos.

PARLAMENTO DO MERCOSUL

O que está em jogo é a busca de formas institucionais capazes de permitir não apenas uma melhor gestão da cooperação e da integração, mas modos de propiciar a paulatina e progressiva incorporação da dimensão representativa. O Mercosul vem-se preparando para enfrentar esse duplo desafio. A criação do Parlamento do Mercosul é uma das vertentes mais substantivas nessa direção, que remete à necessidade de dotar as negociações do Mercosul de mais transparência e permeabilidade nas decisões relativas à integração regional, hoje concentradas no Poder Executivo.

A evolução do Parlamento Europeu, que atualmente detém poderes de co-decisão, além de funções de controle e fiscalização orçamentária na União Européia, constitui uma experiência que vem sendo devidamente analisada. Foram necessários muitos anos para que o Parlamento Europeu adquirisse o perfil atual. Ao longo da sua evolução, a União Européia enfrentou múltiplas dificuldades, precisamente devidas ao déficit democrático que, muitas vezes, colocou em risco a prática das decisões comunitárias pela falta de aprovação parlamentar, pela insatisfação popular com os respectivos governos e pela falta de transparência das negociações.

No caso do Mercosul, em que amplos setores da cidadania ignoram a existência do bloco, o sufrágio universal para compor um parlamento regional pode significar um extraordinário passo para suprir o déficit democrático da integração. Nos documentos até agora elaborados a respeito da criação do Parlamento do Mercosul, fica claro que tal organismo não subtrairá poderes aos legislativos nacionais, sendo que, ao contrário, deve conduzir à valorização da função parlamentar e propiciar um maior equilíbrio de poderes, que é constitutivo fundamental para o sistema democrático de governo.

Embora o anteprojeto em discussão já coloque claramente que o futuro parlamento regional não tem funções nem poderes equivalentes aos dos legislativos nacionais, há um amplo leque de atribuições típicas que possibilitam a criação de um órgão consultivo, representativo dos povos dos países do Mercosul, que indubitavelmente servirá para fortalecer o processo de integração regional.



VI – FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE

O governo brasileiro, desde a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro de 2003, vem trabalhando para tornar o Mercosul mais sólido e mais representativo da diversidade de atores e interesses envolvidos no processo de integração sul-americana. O aperfeiçoamento dos mecanismos de solução de controvérsias e a agilização da incorporação interna de normas regionais encontram-se entre as maiores conquistas e avanços do bloco.

Em dezembro de 2004, em Belo Horizonte e em Ouro Preto (as cidades que sediaram a XXVII Reunião do Conselho do Mercado Comum e da Reunião de Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul), foram tomadas decisões que sinalizam avanços importantes no que diz respeito ao cumprimento do Programa de Trabalho 2004-2006 e ao aprofundamento da agenda das relações internacionais do bloco.

Nesse contexto, o Brasil concentra esforços no apoio efetivo a medidas que visam, de um lado, a acelerar os passos necessários à construção do Parlamento do Mercosul e, de outro, a fortalecer a estrutura político-administrativa do bloco, com o adensamento de funções técnicas da Secretaria do Mercosul e a criação do Comitê de Representantes Permanentes do Mercosul para assessorar o Conselho do Mercosul em questões de política internacional.

Do conjunto de iniciativas abordadas em Ouro Preto, na Cúpula de 2004, destacam-se a criação do Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (Decisão CMC nº 45/04) e a recomendação que o conselho faz ao Grupo Mercado Comum para que adote medidas que permitam eliminar impactos negativos nas economias dos países-membros, que podem resultar dos acordos comerciais já negociados ou a negociar pelo bloco com terceiros países.

No que tange à ampliação do bloco e às relações internacionais, ficou formalizada a admissão da Venezuela, Equador e Colômbia como Estados

MENTO DO INTEGRAÇÃO

Associados ao Mercosul. Foi assinada a ata de conclusão do Acordo de Comércio Preferencial entre o Mercosul e a Índia e do Mercosul com a União Aduaneira Sul-Africana. Deu-se início às negociações com o Egito, Marrocos e com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Comunidade Sul-Americana de Nações

Para o governo brasileiro, o esforço de fortalecer o Mercosul passa, também e necessariamente, pela integração paulatina de toda a América do Sul.

Em dezembro de 2004, na III Reunião de Presidentes da América do Sul, realizada em Cuzco (Peru), foi lançada a Comunidade Sul-Americana de Nações, idéia animada pela convicção de participação dos nossos países em um destino forjado por uma história comum. A Declaração de Cuzco criou mecanismos concretos para o funcionamento e a institucionalização dessa comunidade.

À Comunidade Sul-Americana de Nações (à qual se associarão Suriname e Guiana) implica aprofundar a convergência entre o Mercosul, a Comunidade Andina e o Chile. A integração física, energética e de comunicações na América do Sul é a base do aprofundamento das experiências bilaterais, regionais e sub-regionais existentes. Um exemplo é a decisão do Brasil e do Peru de construir em parceria uma rodovia ligando o estado do Acre no Brasil aos portos do sul do Peru, considerando que a integração física é um fator crucial de impulso aos fluxos de comércio.

A Comunidade Sul-Americana de Nações estabelecerá e implementará progressivamente seus níveis e âmbitos de ação conjunta, promovendo a convergência e tendo por base a institucionalidade existente, evitando a duplicação e superposição de esforços. Foi definido que a Primeira Reunião de Chefes de Estado da Comunidade Sul-Americana de Nações será realizada no Brasil em 2005.

VII – MERCOSU

Medidas

Facilitar a circulação de pessoas

- Norma Relativa ao Regime de Bagagem no Mercosul (Decisão CMC nº 18/94)
- Eliminação dos limites para a obtenção de divisas e cheques de viajantes relacionados com os serviços de turismo e viagem (Resolução GMC nº 43/02)
- Regulamento único de trânsito e segurança viária (Resolução GMC nº 8/92)
- Seguro de responsabilidade civil do proprietário (Resolução GMC nº 120/94)

Cooperação consular para melhor atender os visitantes do Mercosul

- Mecanismo de Cooperação Consular entre os Países do Mercosul (Decisão CMC nº 35/00)

Cooperação Judicial

- Protocolo de Cooperação e Assistência Jurídica em Matéria Civil Comercial, Trabalhista e Administrativa (Decisão CMC nº 5/92)
- Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Internacional em Matéria de Contratos (Decisão CMC nº 1/94)
- Protocolo de Medidas Cautelares (Decisão CMC nº 27/94)

L CIDADÃO

de efeito prático no Mercosul para o dia-a-dia do cidadão

- Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais (Decisão CMC n° 2/96)
- Protocolo de São Luís em Matéria de Responsabilidade Civil Emergente de Acidentes de Trânsito entre os Estados-Partes do Mercosul (Decisões CMC n° 1/96 e n° 6/97)

Intercâmbio Postal

- Disposições relativas ao intercâmbio postal entre cidades situadas na região da fronteira (Resolução GMC n° 29/98)

Direitos do Consumidor

- Defesa do Consumidor (Resolução GMC n° 126/94)

Educação

- Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário, Médio e Não Técnico (Decisão CMC n° 4/94)
- Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Médio Técnico (Decisão CMC n° 7/95)
- Protocolo de Integração Educativa para o Seguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados-Partes do Mercosul (Decisão CMC n° 8/96)
- Protocolo de Integração Educativa para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Estados-Partes do Mercosul (Decisão CMC n° 9/96)

Políticas comuns para Pequenas e Médias Empresas

- Políticas de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas do Mercosul
(Resolução GMC nº 59/98)

Facilidades na Fronteira

- Medidas de Simplificação Operacional de Trâmites de Comércio Exterior e de Fronteira
(Decisão CMC nº 20/98)
- Horário de atendimento nos pontos de fronteira
(Resolução GMC nº 127/94)
- Disposições sobre os Serviços Públicos de Telefonia Básica nas Zonas de Fronteira
(Resolução GMC nº 66/97)
- Lista de Pontos de Fronteira de Controles Integrados
(Resolução GMC nº 49/01)
- Normas sanitárias para a circulação de gatos e cachorros
(Resolução GMC nº 4/96)

Integração Cultural

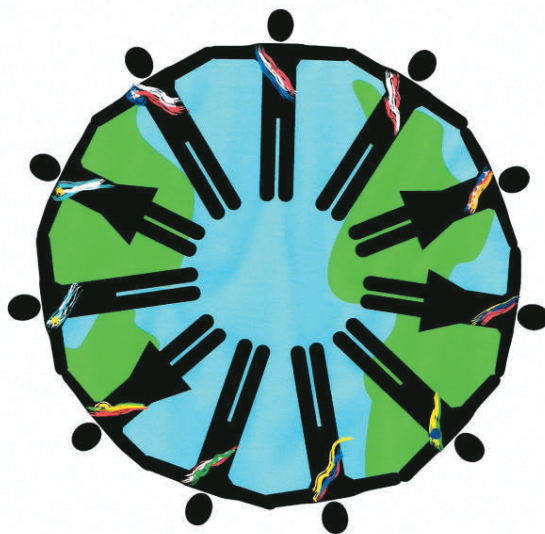
- Acordo de Integração Cultural
(Decisão CMC nº 11/96)

Proteção ao Meio Ambiente

- Acordo Quadro sobre Meio Ambiente
(Decisão CMC nº 2/01)
- Norma sobre emergências ambientais
(Resolução GMC nº 7/98)

Saúde

- Controle de Entrada e Saída de Medicamentos
(Resolução GMC nº 66/00 e 74/00)



Site: www.encontromercosul.com.br

Secretaria-Geral da Presidência da República
Foro Consultivo Econômico-Social do Mercosul – Seção Brasileira
Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul – Seção Brasileira
Ministério das Relações Exteriores
Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais

2ª edição: maio de 2005

Patrocínio:



Comissão Parlamentar
Conjunta do Mercosul – Seção Brasileira

Foro Consultivo Econômico-Social
Seção Brasileira

Ministério das
Relações Exteriores

Secretaria de
Coordenação Política
e Assuntos Institucionais

Secretaria-Geral da
Presidência da República

